**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL – HRC E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA GUAÍRA

Nº 01/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois e vinte, às nove horas, na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, sede administrativa do CONSAMU, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, designados pela Portaria nº 194/2020 de 09/04/2020, publicada no site da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, estando presentes os membros: Eder Fernandes de Oliveira, Angela da Silva, Laryssa Maria Cavalcante Rei e Cristiane Rosa Ribeiro sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente **ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL – HRC E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA GUAÍRA**, oriundo do processo administrativo nº 051/2020, conforme edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial da União, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão observou que haviam 09 (nove) envelopes, recebidos dentro do prazo legal, os quais serão abertos nesta sessão, cujos conteúdos serão anexados a este processo de credenciamento.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão realizou a abertura do envelope correspondente a empresa: **L PEREIRA MUSSATO – SERVIÇOS MÉDICOS** – CNPJ: 37.084.005/0001-50. Foram analisadas as documentações por ela apresentada na forma do edital.

A documentação apresentada pelos interessados foi analisada conforme segue:

1. **L PEREIRA MUSSATO – SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 37.084.005/0001-50**, representada pelo Sr. LUCAS PEREIRA MUSSATO – CPF: 695.211.401-78.

INTERESSADO NO **LOTE: 06 - Médico Clínico Geral – UPA GUAÍRA**

* 1. Aberto o envelope, verificada a documentação apresentada, em relação à exigência editalicia conforme segue:

|  |
| --- |
| **Habilitação jurídica – item 11.2** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **STATUS** |
| A | Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado. | OK |
| **Qualificação Econômico -Financeira – item 11.3** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **STATUS** |
| A | Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | OK |
| **Regularidade Fiscal e Trabalhista – item 11.4** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **STATUS** |
| A | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; | OK |
| B | CND de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal | OK |
| C | CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (pode apresentar Certidão conjunta de débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) | OK |
| D | CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) | OK |
| E | CND Fazenda do Município (Tributos Municipais) | OK |
| F | CND do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) pode apresentar Certidão conjunta de débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | OK |
| G | Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF | OK |
| H | CND Débitos Trabalhistas (CNDT) | OK |
| **Qualificação Técnica – item 11.5** |
| A | Requerimento para Credenciamento | OK |
| B | Declaração comunicando, se houver suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLLL, COFINS, PIS/PASEP) | ---------- |
| C | Certificado de Especialidade (frente e verso) reconhecido pelo Conselho Regional de Classe do Profissional que prestará o serviço | OK |
| D | Declaração emitida pela proponente, preenchida conforme ANEXO II - Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE | OK |
| E | Dados bancários da empresa credenciada | OK |
| F | Atestado de responsabilidade técnica junto ao CRM/PR, pessoa jurídica | Apresentou inscrição. |
| G | Certidão negativa de débitos emitida pelo CRM/PR, pessoa jurídica | Apresentou inscrição.  |
| **Documentação Cadastral do Profissional – item 11.6** |
| A | Carteira de Identidade – RG (pode ser substituído pela Carteira ou Identidade Profissional) | OK |
| B | Cadastro Pessoa Física – CPF (pode ser substituído pela Carteira ou Identidade Profissional) | OK |
| C | Carteira de Registro ou Identidade Profissional | OK |
| D | Comprovante de Endereço atualizado do profissional | OK |
| **HABILITADO**  |

* 1. A empresa apresentou um comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao CRM/PR, sendo que, esta solicitação ainda está sob análise do conselho, e devido a pandemia do COVID-19, os conselhos estão fechados e os serviços estão sendo realizados somente via internet. O prazo estimado para que a empresa possa emitir a certidão é de aproximadamente 30 (trinta) dias. Desta forma, devido a urgência na contratação da empresa para prestação dos serviços na unidade de pronto atendimento, em razão da falta de profissionais, a Comissão de Credenciamento encaminhou a documentação para avaliação da Direção Geral, a qual autorizou a elaboração do Termo de Credenciamento junto a empresa L. PEREIRA MUSSATO – SERVIÇOS MÉDICOS, com a exigência de apresentação da documentação faltante no prazo de 60 (sessenta) dias.

O termo de credenciamento será elaborado pela Comissão de Credenciamento, e posteriormente encaminhado ao credenciado para assinatura.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Credenciamento deu por encerrado o ato público e eu, Cristiane Rosa Ribeiro, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, fica assinada pela Comissão de Credenciamento.

Proceder-se-á à publicação do resultado de pré-qualificação ao credenciamento no site da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e no Site do CONSAMU.

|  |  |
| --- | --- |
| EDER FERNANDES DE OLIVEIRA | CRISTIANE ROSA RIBEIRO |
| Presidente da Comissão de Credenciamento | Membro da Comissão |
|  |  |
|  |  |
| ANGELA DA SILVA | LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |
|  |  |